



Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura Municipal de Valença

### DECRETO Nº. 147, DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

**Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas".**

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.346, de 15 de Dezembro de 2021 e,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 21383/2022;

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 402.671,84 (quatrocentos e dois mil, seiscentos e setenta e um reais e oitenta e quatro centavos)**, para atender as despesas assim codificadas:

02.08		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12.365.0015.2.079	<b>Demais Despesas para Manutenção do Ensino - Pré Escola - 30%</b>			
3.3.90.36.99.00.00.00	Outros Serviços de Pessoa Física	281	0025	33.000,00
3.3.90.39.99.99.00.00	Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	285	0025	299.300,00
12.361.0015.2.081	<b>Manutenção do Programa PNATE</b>			
3.3.90.39.99.99.00.00	Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	305	0018	70.371,84
<b>TOTAL</b>				<b>402.671,84</b>

**Art. 2º.** A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

02.08		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12.365.0015.2.079	<b>Demais Despesas para Manutenção do Ensino - Pré Escola - 30%</b>			
4.4.90.52.99.00.00.00	Outros Materiais Permanentes	293	0025	33.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	261	0025	159.300,00
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	277	0025	140.000,00
12.361.0015.2.081	<b>Manutenção do Programa PNATE</b>			
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	303	0018	70.371,84
<b>TOTAL</b>				<b>402.671,84</b>

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de agosto de 2022.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito